



1º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 - CONTRATO Nº 001/2015

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA T.A. PROGÊNIO LIMITADA - ME, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 01/2015, QUE POSSUI COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO ANEXO I DO EDITAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** inscrita no CNPJ sobº 05.121.991/0001-84 representada por seu Prefeito Municipal o Sr.º PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1971646 - SEGUP-PA e do CPF nº 001.140.572-49, residente e domiciliado à Av. Professor Amaral nº 832 - Apeú, nesta Cidade de Castanhal - Pará, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pela Secretaria de Saúde Srª Maria Alice Leal, brasileira, divorciada, economista, RG 4652132 SEGUP-PA, CPF nº 150.066.032-91, residente e domiciliada à Trav. Cônego Leitão, 1863, Aptº 104, Centro, nesta Cidade de Castanhal PA – **Contratante** e **T.A PROGÊNIO LIMITDA- ME** com sede à Rua Senador Lemos, 365, Bairro: Centro, Castanhal-Pará, CEP. 68.740-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.881.003/0001-03, representada por seu sócio gestor Sr. Heraldo Luiz de Paula Progênio, brasileiro, divorciado, portador da cédula do RG nº SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 294.803.882-00 - **contratada**, com escopo no que tange o Artigo 57, II e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal - Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por período igual ao inicialmente pactuado, ou seja, 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, equivale a mesma quantia pactuada inicialmente, devendo se manter o pagamento nos mesmos moldes, sem qualquer acréscimo de valor.



CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 27 de Janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Alice Leal
Contratante

T.A. PROGÊNIO LIMITADA - ME
Heraldo Luiz de Paula Progênio
Contratada

Testemunhas:

Nome:
C.P.F:

Nome:
C.P.F: